

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes ao **Pregão Presencial nº 18/14**:

Questionamento 1:

No Anexo II – Termo de Referência, o Edital solicita no Item 02 - Desktop, para gabinete: “02 (portas) USB 3.0 na parte frontal do gabinete”. No sentido de aumentar a concorrência, aumentando o número de licitantes consequentemente reduzindo o custo da aquisição. Solicitamos que sejam aceitos equipamento com 10 portas USB, sendo 6 USB (2xUSB2.0 + 4xUSB3.0) localizadas na parte traseira do equipamento e 4 portas USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. Entendemos que ao ofertamos equipamento com a configuração acima, atendendo as demais solicitações do Edital, estaremos atendendo o Edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não. Devem ser respeitadas as especificações técnicas contidas no edital.

Questionamento 2:

Via de regra há somente um CNPJ para cada pessoa jurídica, havendo apenas a alteração em seu controle (parte final) a fim de que se diferencie seus diversos estabelecimentos. Considerando que trata-se de uma única pessoa jurídica, entendemos que a licitante poderá participar do certame em referência através da filial de faturamento do Hardware e/ou Software, indicando filiais para faturamento dos acessórios e serviços de garantia, cujo CNPJ diferencia-se apenas pelos dígitos de controle (exclusivamente para efeitos de faturamento), desde que a documentação de habilitação seja apresentada para todos os estabelecimentos (matriz e filiais). Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto, nos termos do item 6.3.4 do edital: “Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;”

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo